

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

TERMO

TERMO ADITIVO

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA CONTRATO Nº 421/2026 REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO Nº 058 DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI

LEI 3.941 DE 25 DE JUNHO DE 2026
LEI 3.940 DE 25 DE JUNHO DE 2026
LEI 3.939 DE 25 DE JUNHO DE 2026
LEI 3.938 DE 25 DE JUNHO DE 2026
LEI 3.937 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº. 07125 A 07127-2026 – SEDUCE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.
CONTRATANTE RANCISCO MARQUES DOS SANTOS,- **inscrita** no CPF/MF sob o nº 693.061.924-87 - **OBJETO** renovação integral do Contrato no 653/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de carros pipas (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L, para manutenção e irrigação da arborização urbana, conforme solicitação expressa da Agência de Meio Ambiente - AMMA. O prazo de vigência do referido contrato será de 09/07/2026 a 09/07/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 26/06/2026 - Marcelo Alexandre Luz Gama Agência Municipal de Meio

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** PREGAO ELETRONICO nº 130/2025.
CONTRATANTE MARCELO SIMONI,- **inscrita** no CNPJ 7.652.289/0001-33 - **OBJETO**
formalizar a sucessão administrativa e a assunção contratual parcial do Contrato
Administrativo nº 273/2026 pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária — AMVS,.
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 24/06/2026
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - João Luis Nogueira Barreto.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 131/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023**, celebrado com a empresa **AZ GESTÃO HUMANITÁRIA LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O objeto do presente instrumento é **PROROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 439/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2026 a 29/05/2027, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 3º, §3º e art. 5º da Portaria GM/MS nº 2.567/2016, por força do art. 16, XIV, da Lei 8.080/90 e art. 191 da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O objeto do presente instrumento é **PROROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 439/2023**, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2026 a 29/11/2026, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 3º, §3º e art. 5º da Portaria GM/MS nº 2.567/2016, por força do art. 16, XIV, da Lei 8.080/90 e art. 191 da Lei 14.133/2021.

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BDCF-1653-488A-E4BC>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BDCF-1653-488A-E4BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 26/06/2026 09:41:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BDCF-1653-488A-E4BC>



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 622/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** PREGAO ELETRONICO nº 082/2024.
CONTRATANTE LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA,- **inscrita** no CNPJ 11.145.401/0001-56-
OBJETO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 622/2025 por 12
(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2026 a 27/06/2027,.
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 25/06/2026
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2026 (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026)

CONTRATO Nº 508/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026. Objeto locação de veículos destinados ao evento da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Contratada: TransDias Transportes Ltda (35.687.985/0001-50) – Valor Global R\$ 14.400,00. Data do Contrato: 19/06/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 25/06/2026. ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA CONTRATO Nº 421/2026 REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA CONTRATO Nº 421/2026
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**

O Município de Petrolina/PE, através de sua Pregoeiro, por este termo **CONVOCA** o representante legal da empresa: **AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ SOB O Nº 46.257.514/0001-28**; a comparecer na Superintendência Geral de Licitações da PMP, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE ou entrar em contato no Fone (87) 3861-3514 ou via **e-mail: licitacoesmp01@gmail.com, cerqueirapetrolina@gmail.com** no **prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) Horas**, a partir da publicação deste, para assinatura da respectiva CONTRATO nº 421/2026, sob pena de exclusão do certame, caso descumpra este termo será procedido a convocação da licitante subsequente, em conformidade com o item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. Petrolina-PE, 26/06/2026. Edonias Barreto Lionel /Pregoeiro.



EXTRATO DE CONTRATO



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 496/2026

CONTRATO n.º 496/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: WS SHOWS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 09.188.896/0001-59.**
OBJETO Contratação por Inexigibilidade da empresa WS SHOWS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.188.896/0001-59, para a prestação de serviços artístico/musical do cantor **"WESLEY SAFADÃO"** necessária para composição das apresentações do evento **"SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 242/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 128/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 25/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 26/06/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 512/2026

CONTRATO n.º 512/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77. CONTRATADO:** WBM ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 45.385.025/0001-99,.** **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da empresa WBM ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.385.025/0001-99, para a prestação de serviços artístico/musical da dupla "**BRUNO E MARRONE**" necessária para composição das apresentações do evento "**SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 246/2026-Inexigibilidade de Licitação n.º 131/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 25/06/2026. DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 850.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA - Petrolina, 26/06/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 497/2026

CONTRATO n.º 497/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 38.376.746/0001-77.** **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da Sociedade Empresarial MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.376.746/0001-77, para a prestação de serviços artístico/musical da atração **"MENOS É MAIS"** necessária para composição das apresentações do evento **"SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 251/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 135/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 26/06/2026.** **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 750.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 26/06/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



DECRETO Nº 058 DE 26 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 058, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Petrolina, incluindo órgãos da administração indireta, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo Masculina da FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, em especial, das atividades realizadas no âmbito da Prefeitura de Petrolina e órgãos da administração indireta;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 29 de junho de 2026 será até meio dia nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Petrolina, incluindo órgãos da administração indireta, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Masculina da FIFA 2026 na fase 16-avos de final, a ocorrer no dia 29 de junho (segunda-feira), às 14 horas.

Art. 2º - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem ser paralisados e que necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos titulares das Secretarias.

Art. 3º - O período de jornada reduzida previsto no art. 1º deste Decreto deverá ser compensando pelo servidor até o final do presente exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento Gestão e Finanças

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/FF80-7718-108D-9236> e informe o código FF80-7718-108D-9236





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF80-7718-108D-9236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 26/06/2026 14:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:44:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 26/06/2026 14:48:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FF80-7718-108D-9236>



LEI 3.941 DE 25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.941 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Denomina prédio público localizado no bairro Jardim Maravilha - Nossa Infância Leôncio Avelino Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado prédio público, localizado na Rua José Carlos Braga, nº 278, no bairro Jardim Maravilha, passando a ter a seguinte denominação - **Nossa Infância Leôncio Avelino Alves**.

Art. 2º - Deverá ser fixada, em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7B58-9D1A-E7FA-26CC>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

D) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público localizado no bairro Jardim Maravilha - **Nossa Infância Leôncio Avelino Alves**” tombada sob nº **3.941 de 25 de junho de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7B58-9D1A-E7FA-26CC> e informe o código 7B58-9D1A-E7FA-26CC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B58-9D1A-E7FA-26CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7B58-9D1A-E7FA-26CC>



LEI 3.940 DE 25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.940 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Denomina Prédio Público, localizado no bairro Dom Avelar - **Nossa Infância Maria José Galdino de Souza**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado prédio público, localizado na Rua da Harmonia, s/n, no bairro Dom Avelar, passando a ter a seguinte denominação - **Nossa Infância Maria José Galdino de Souza**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido equipamento público, mediante a afixação, na parte frontal do prédio, de placa contendo o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wanderley Alves

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8EAF-CBAD-B960-B95F> e informe o código 8EAF-CBAD-B960-B95F





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

D) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “ Denomina Prédio Público, localizado no bairro Dom Avelar - **Nossa Infância Maria José Galdino de Souza**” tombada sob nº 3.940 de 25 de junho de 2026, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8EAF-CBAD-B960-B95F> e informe o código 8EAF-CBAD-B960-B95F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8EAF-CBAD-B960-B95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:55:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8EAF-CBAD-B960-B95F>



LEI 3.939 DE 25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.939 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre as férias dos agentes políticos, nos termos do Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, farão *jus* a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício do mandato, a 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidas do adicional de um terço, nos termos do art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - O gozo de férias deverá ocorrer durante os períodos de recesso parlamentar da Câmara Municipal, podendo ser usufruído de forma contínua ou fracionada em até 02 (dois) períodos de 15(quinze) dias, dentro do mesmo exercício.

Parágrafo único: o(a) Vereador(a) comunicará expressamente à Mesa Diretora o período pretendido para o gozo das férias, no mês anterior ao recesso desejado, para as formalidades pertinentes.

Art. 4º - As férias poderão ser interrompidas por convocação extraordinária da Câmara Municipal, assegurando o gozo do período remanescente, ainda que em recesso distinto.

Art. 5º - É vedada a acumulação de períodos de férias relativos a exercícios distintos durante o mandato.

Art.6º - Fica proibida a indenização pecuniária das férias não gozadas, salvo na hipótese de cessação dos mandatos sem o gozo do período já adquirido.

§ 1º - As férias adquiridas e não gozadas, na hipótese do *caput*, poderão ser indenizadas de forma proporcional, acrescidas do adicional de um terço.

§2º - Os suplentes que assumirem o mandato temporariamente farão jus às férias de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autoria: MESA DIRETORA

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/42C6-E055-58C3-A827>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dispõe sobre as férias dos agentes políticos, nos termos do Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal e dá outras providências” **tombada sob nº 3.939 de 25 de junho de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/42C6-E055-58C3-A827> e informe o código 42C6-E055-58C3-A827





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 42C6-E055-58C3-A827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/42C6-E055-58C3-A827>



LEI 3.938 DE 25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.938 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial de servidores, altera Auxílio Alimentação, institui Auxílio Saúde para os servidores estatutários do quadro e cedidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores estatutários ocupantes dos cargos de Agente Administrativo (AGA), Analista de Controle Interno (ACI), Assistente Legislativo (ASL), Eletricista (ELE), Jornalista (JOR), Técnico Legislativo II (TL-II), Contínuo (C), Recepcionista (REC) e Técnico em Audiovisual (TAV), em 5%, retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.779 de 07 de abril de 2025, que instituiu o Auxílio Alimentação, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina-PE, Auxílio Alimentação para vereadores, servidores estatutários do quadro ou cedidos à Câmara Municipal do Petrolina, em efetivo exercício, bem como aos ocupantes de cargos comissionados, em razão da efetiva necessidade do serviço, a ser implementado de forma gradativa, a critério da Presidência, em razão dos limites orçamentários e de disponibilidade financeira no exercício.”

Art. 3º - Institui o Auxílio Saúde no valor de até 10% dos vencimentos básicos, aos servidores estatutários do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores da Câmara ou cedidos a esta por outros órgãos, em efetivo exercício das suas atribuições, sendo seus requisitos e concessão disciplinados por meio de Resolução.

Art. 4º - Fixa em R\$ 12.797,42 (doze mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) os vencimentos básicos do cargo efetivo de Procurador Legislativo (PL).

Art. 5º. Fixa as seguintes verbas salariais: Diretor do Departamento Jurídico, em R\$ 12.015, 43 (doze mil quinze reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 7.215,43 (sete mil e duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), a título de vencimento básico e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a título de representação; Assessor Jurídico de Licitação e Contratos e Assessor Jurídico em R\$ 8.713,50 (oito mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), a título de vencimento básico e R\$ 3.663,50 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a título de representação, respectivamente.

Parágrafo único: as verbas de representação na composição salarial dos servidores comissionados do Poder Legislativo têm natureza indenizatória, não incidindo sobre as mesmas quaisquer encargos.

Art. 6º. O vencimento básico do cargo em Comissão de Ouvidor Legislativo, passa a ser o previsto no Símbolo CC05, valor correspondente R\$ 3.201,22 (três mil e duzentos e um reais e vinte e dois centavos) conforme tabela II da Lei 3.131, 3.131, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 7 As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE
PETROLINA

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autoria: MESA DIRETORA.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/84EA-D588-B35F-57D5> e informe o código 84EA-D588-B35F-57D5





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

D) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre o reajuste salarial de servidores, altera Auxílio Alimentação, institui Auxílio Saúde para os servidores estatutários do quadro e cedidos, e dá outras providências” **tombada sob nº 3.938 de 25 de junho de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/84EA-D588-B35F-57D5> e informe o código 84EA-D588-B35F-57D5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 84EA-D588-B35F-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/84EA-D588-B35F-57D5>



LEI 3.937 DE 25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.937 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a transformação e extinção de cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, criados pela Lei nº. 2.738, de 15 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de ensino médio, criados pela Lei nº. 2.738, de 15 de outubro de 2015, consoante áreas, especialidades, quantitativos de vagas e atribuições conforme Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º - Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de ensino superior, criados pela Lei nº. 2.738, de 15 de outubro de 2015, consoante áreas, especialidades, quantitativos de vagas e atribuições conforme Anexo I que integra a presente lei.

Art. 3º - Ficam extintos os 02 (dois) cargos vagos de Agente Administrativo e 01 (um) de Analista em Informática.

Art. 4º - Ficam alteradas a nomenclatura e a simbologia do Cargo de Procurador Legislativo, para suprimir a expressão “Legislativo”, e estabelecer nova simbologia, permanecendo inalteradas as atribuições e vencimento do citado Cargo, passando a ter a seguinte denominação:

Cargo	Nomenclatura	Simbologia
Procurador	Procurador	PROC

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº. 2.738, de 15 de outubro de 2015.

Autoria: MESA DIRETORA

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre a transformação e extinção de cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, criados pela Lei nº. 2.738, de 15 de outubro de 2015, e dá outras providências” **tombada sob nº 3.937 de 25 de junho de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





PREFEITURA DE
PETROLINA

**ANEXO I - DOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO: TRANSFORMAÇÕES,
ÁREAS/ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

Cargos antes da transformação	Quantidade de vagas preenchidas	Cargos após transformação	Área / Especialidade de	Quantidade de vagas preenchidas após a reforma	Simbologia
Assistente Legislativo	06	Técnico Legislativo	Área Legislativa	06	TL-AL
Agente Administrativo	04	Técnico Administrativo	Área Administrativa/Suporte a Gestão	04	TA-AA
Recepcionista	02	Assistente Técnico Administrativo	Área Administrativa/Recepção/Protocolo Central	02	ATA-AA
Técnico em Audiovisual	01	Técnico em Manutenção	Área Administrativa/Áudio Visual	01	TL-TA
Eletricista	01	Técnico em Manutenção	Área Administrativa/Manutenção Elétrica	01	TL-TME

**ANEXO I - DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: TRANSFORMAÇÕES,
ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

Cargos antes da transformação	Quantidade de vagas preenchidas	Cargos após transformação	Área / Especialidade de	Quantidade de vagas preenchidas após a reforma	Simbologia
Analista de Controle Interno	01	Analista Legislativo	Área Controle Interno	01	AL-CI
Analista em Informática	01	Extinto	Extinto	00	AL-AI
Jornalista	01	Analista Legislativo	Área Jornalista	01	AL-J
Procurador Legislativo	01	Procurador	—	01	PROC

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





PREFEITURA DE
PETROLINA

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA

Requisito: Certificado de conclusão do **Ensino Médio** expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Prestar assistência na área administrativa da Câmara Municipal, auxiliando à administração em suas atividades rotineiras; II - auxiliar no controle da gestão administrativa, de pessoal, contábil e financeira; III - controlar o recebimento e remessa de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, financeiras e de logística da unidade, organizando os arquivos e gerenciando informações; IV — receber e remeter correspondências e documentos; V- controlar as contas a pagar, emitir empenhos, preparar e encaminhar documentos, processar documentos dos Órgãos voltados à contabilidade e finanças da Casa Legislativa; VI - elaborar e apresentar relatório financeiro, controle de compras e provisão de materiais de expediente e informática imprescindíveis ao regular exercício da administração e da produção legislativa, VIII - ter conhecimento de informática, além de boa comunicação, responsabilidade, saber administrar bem o tempo, saber lidar com números, boa comunicação, boa memória, bom humor, paciência e confiabilidade; IX - Executar outras tarefas que lhes sejam correlatas.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ÁREA/ESPECIALIDADE: RECEPÇÃO/ PROTOCOLO CENTRAL

Requisito: Certificado de conclusão do **Ensino Médio** expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I – Atendimento ao público, suporte administrativo e recepção de visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, prestando-lhes informações, marcando audiências, recebendo recados, encaminhando-os aos setores e gabinetes específicos; II - atender chamadas telefônicas/outras canais de comunicação e anotar recados; III - facilitar a localização e possibilitar o acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; IV - manter todo o serviço de forma organizada, diligenciar o arquivamento de documentos; V - manter discrição e cordialidade no trato com as pessoas. VI – recebimento e registro de correspondências oficiais e extraoficiais, interna e externa, encaminhando-as aos setores competentes; VII – atuar na expedição de documentos para outros órgãos; VIII – suporte administrativo; IX -prestar informações básicas sobre o andamento de projetos, calendário das sessões e localização de vereadores/as e servidores/as; X- executar outras tarefas que lhes sejam correlatas;

TÉCNICO LEGISLATIVO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: LEGISLATIVA

Certificado de conclusão do **Ensino Médio** expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; II - Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; III - Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; IV - Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; V - Solicitar e

Assinado por: SIMÃO AMORIM DUARTE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





PREFEITURA DE
PETROLINA

providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários à discussão e à elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; VI - Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa; VII - Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal; VIII - Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; IX - Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; X - Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; XI - Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; XII - Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de suporte legislativo; XIII - Manter todo o serviço de forma organizada, diligenciar o arquivamento de documentos; XIV - acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem trabalhos legislativos da Câmara Municipal; XV - auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito XVI - realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ÁREA ADMINISTRATIVA

Requisito: Certificado de Curso Técnico em Eletricidade (Nível Médio), com certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I – Planejar, executar e supervisionar a manutenção das instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros de comando, instalação e verificação do funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios do Poder Legislativo;

II – Planejar, executar e supervisionar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores e equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; III – Planejar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; IV - Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios do Poder Legislativo Municipal, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias - V - realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Requisito: Certificado em Curso Técnico em Audiovisual (Nível Médio), fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Planejar, executar e supervisionar sistemas de vídeo e som, gravando as sessões plenárias, audiências públicas, solenidades e demais eventos do Poder Legislativo; II - Instalação, substituição e relocação de equipamentos destinados à sonorização; III - Planejar, executar e supervisionar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade; IV - Manter e arquivar as mídias, devidamente identificadas e em perfeita ordem, de forma a manter o registro histórico dos eventos e disponibilizá-las para eventuais consultas; V - Captação de imagens, operando câmera de vídeo em interiores e exteriores, edição de imagem e som; VI - Operar equipamentos, observando todos os parâmetros, corrigindo-os, de forma a garantir uma perfeita sonorização dos ambientes, informatizando arquivos de imagens e som, prestando assistência técnica nas áreas de comunicação, imagem e som; VII - Executar outras tarefas similares ou necessárias à

Assinado por: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





PREFEITURA DE
PETROLINA

realização de suas atividades específicas; VIII- Realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Requisito: Diploma de graduação em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia, fornecido em Instituição reconhecida pelo MEC.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; II - Avaliação dos resultados da ação administrativa, bem como da aplicação de recursos públicos; III - Acompanhar as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Legislativo Municipal; IV - Acompanhamento dos processos de repasses do Executivo Municipal, bem como da realização das despesas em todas as suas fases; V - Apoio e orientação prévia aos gestores para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal; VI - Fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas. VII - Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; VIII - Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; IX - Produção de cenários relativos à despesa e receita pública para subsidiar decisões; X - Padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; XI - Acompanhamento com a anuência do Presidente de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; XII - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ANALISTA LEGISLATIVO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: ANALISTA EM INFORMÁTICA

Requisito: Diploma de curso de graduação em Ciências da Computação, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; II - Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; III - Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação; IV - Operar equipamentos automatizados de processamento de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; V - Interpretar as mensagens recebidas no monitor, adotando as medidas necessárias; VI - Notificar ou informar aos usuários do sistema qualquer falha ocorrida; VII - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; VIII - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; IX - Administrar cópias de segurança; X - Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores; XI - Controlar e zelar pelo correto uso dos equipamentos; XII - Ministrar treinamento na área de seu conhecimento; XIII - Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; XIV - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; XV - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para a consecução dos objetivos da função.

ANALISTA LEGISLATIVO:

ÁREA/ESPECIALIDADE: JORNALISTA

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Apurar, pautar, reportar e redigir textos jornalísticos, notícias, notas oficiais, release sobre CMP; II - Realizar a cobertura e divulgação jornalística das atividades da instituição; III -

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





PREFEITURA DE
PETROLINA

Coletar e checar informações por meio de pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; IV - Orientar e produzir conteúdo para os canais oficiais da CMP, como site, redes sociais, veículos internos e outros que venham a ser criados no âmbito da CMP; V - Disponibilizar material informativo para os veículos de imprensa, como televisão, rádio, jornal e web; VI - Assessorar e acompanhar o trabalho dos jornalistas de outros órgãos e entidades que necessitem de informações sobre as atividades da CMP; VII - Assessorar e orientar a Presidência da CMP nos assuntos referentes à comunicação do Poder Legislativo, na implementação de projetos relacionados à comunicação institucional do órgão, na condução de ações de assessoria de imprensa, bem como nas ações de comunicação com o público interno e externo; VIII – Assessorar os vereadores na confecção de boletins informativos impressos, no site (site) eletrônico da Câmara de Vereadores ou em quaisquer outras plataformas, com vistas a divulgar proposições, entrevistas, projetos de leis e demais atos legislativos dos edis; IX – Orientar e definir diretrizes de comunicação para o bom andamento dos trabalhos das equipes de assessoria de comunicação dos vereadores, bem como da imprensa, durante a cobertura das Sessões e demais atividades da CMP; X - Acompanhar e analisar matérias jornalísticas referentes à CMP para produção de banco de notícias e de outros produtos, seja de forma manual ou com auxílio de ferramenta eletrônica de clipagem; XI - Coordenar a gestão do site oficial da CMP, bem como das redes sociais; XII - Coordenar e executar o credenciamento dos jornalistas e dos meios de comunicação para a cobertura jornalística das atividades institucionais; XIII - Realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

PROCURADOR:

Requisito: Advogado regularmente inscrito na OAB.

Jornada: 30h semanais.

Atribuições: I - Assessorar os vereadores e funcionários nos assuntos jurídicos da Câmara; II - Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Câmara; III - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; IV - Redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; V - Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como sobre os contratos a serem firmados pela Presidência; VI - Acompanhar as questões judiciais e extrajudiciais de interesse da Câmara; VII - Atender os pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; VIII - Auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos quanto aos aspectos jurídicos e legais; IX - Exercer outras atividades correlatas que forem encaminhadas pela Presidência, pelos órgãos e vereadores da Casa.

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937> e informe o código 175A-8F78-B61D-8937





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 175A-8F78-B61D-8937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:57:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/175A-8F78-B61D-8937>



PORTARIA Nº. 07125 A 07127-2026 – SEDUCE



Portaria Nº. 07125/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RAYSSA NOBRE VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 100.204.714-59, para o cargo de provimento comissionado de **ARTICULADORA DE BRINCAR**, com fundamento na Lei de nº. 3.769/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº. 3.911/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B2D6-68D1-D5B4-513D>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07126/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SAMUEL DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 708.965.544-06, para o cargo de provimento comissionado de **AGENTE MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICO**, com fundamento na Lei de nº. 3.769/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº. 3.911/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E2D6-68D1-D5B4-513D> e informe o código B2D6-68D1-D5B4-513D





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07127/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RAFAELLA BARROS RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 069.957.944-94, para o cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE PÁTIO**, com fundamento na Lei de nº. 3.769/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº. 3.911/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E2D6-68D1-D5B4-513D> e informe o código B2D6-68D1-D5B4-513D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B2D6-68D1-D5B4-513D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 26/06/2026 14:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B2D6-68D1-D5B4-513D>